



Bruxelas, 24 de janeiro de 2025
(OR. en)

5585/25

Dossiês interinstitucionais:

2014/0045(NLE)
2014/0047(NLE)
2014/0046(NLE)
2014/0048(NLE)
2014/0049(NLE)
2014/0050(NLE)

LIMITE

**AELE 7
FL 4
ISL 4
N 4
EEE 4
RELEX 82**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: a) Decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo sobre a participação da República da Croácia no Espaço Económico Europeu e de três acordos conexos
– Adoção
b) Acordo sobre a participação da República da Croácia no Espaço Económico Europeu e de três acordos conexos
– Aprovação da versão em língua irlandesa

1. Em 18 de fevereiro de 2014, a Comissão apresentou ao Conselho propostas de decisão do Conselho relativas à assinatura e à aplicação provisória de:
 - a) Um Acordo sobre a participação da República da Croácia no Espaço Económico Europeu e o respetivo Protocolo, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia (doc. 6690/14 + ADD 1-4)
 - b) Um Protocolo Adicional do Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e o Reino da Noruega, a fim de ter em conta a adesão da Croácia à União Europeia (doc. 6697/14 + ADD 1) e

- c) Um Protocolo Adicional do Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a República da Islândia, a fim de ter em conta a adesão da Croácia à União Europeia (doc. 6685/14 + ADD 1).
2. Na mesma data, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo sobre a participação da República da Croácia no Espaço Económico Europeu (EEE).
 3. Na reunião do Grupo da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) de 4 de março de 2014, as delegações concordaram com o conteúdo das propostas da Comissão acima referidas e decidiram fundir os três dossiês num único.
 4. Em 24 de março de 2014, o Conselho adotou a Decisão do Conselho relativa à assinatura e à aplicação provisória do Acordo sobre a participação da República da Croácia no Espaço Económico Europeu e de três acordos conexos, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 6693/14¹.
 5. Na mesma data, o Conselho decidiu solicitar a aprovação do Parlamento Europeu, na sequência da assinatura, com base no projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo sobre a participação da República da Croácia no Espaço Económico Europeu e de três acordos conexos, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do doc. 6698/14.
 6. O Acordo sobre a participação da República da Croácia no EEE e os três acordos conexos foram assinados em 11 de abril de 2014.
 7. Em 16 de dezembro de 2014, o Parlamento Europeu deu a sua aprovação.
 8. Em 19 de julho de 2024, os Estados-Membros concluíram os procedimentos de ratificação do acordo e dos três acordos conexos.

¹ O acordo e os acordos conexos, na versão ultimada pelos juristas-linguistas, constam do documento 6696/14.

9. Em 17 de setembro de 2024, foram disponibilizadas as versões em língua irlandesa do projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo sobre a participação da República da Croácia no Espaço Económico Europeu e de três acordos conexos (doc. 6698/14), bem como do próprio acordo e respetivos protocolos (doc. 6696/14).
10. Em 27 de janeiro de 2025, o Grupo da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) foi informado do ponto da situação deste dossiê.
11. Será enviada uma nota verbal aos países terceiros do EEE para informar que as referências ao Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte no Acordo sobre a participação da República da Croácia no Espaço Económico Europeu se tornaram obsoletas.
12. Tendo em conta o que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, através do ponto «A» de uma das suas próximas reuniões:
 - adote a Decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo sobre a participação da República da Croácia no Espaço Económico Europeu e de três acordos conexos, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 6698/14,
 - aprove a versão em língua irlandesa do próprio acordo e respetivos protocolos (doc. 6696/14),
 - ordene a publicação da versão em língua irlandesa do acordo e respetivos protocolos no Jornal Oficial da União Europeia.
13. O Parlamento Europeu será informado, nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, e a decisão do Conselho ser-lhe-á transmitida.